RAIA DROGASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 61.585.865/0001-51

FATO RELEVANTE

A **Raia Drogasil S.A.** ("Companhia"), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02 ("Instrução CVM 358") e em continuidade às informações constantes do Comunicado ao Mercado divulgado em 01 de fevereiro de 2016, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o programa de American Depositary Receipts - "ADRs" - Nível 1 da Companhia foi aprovado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e declarado efetivo pela SEC – Securities and Exchange Commission, de modo que o programa de American Depositary Shares – "ADSs" estará disponível a partir de 21 de março de 2016, de acordo com as seguintes características:

- *Instituição Depositária*: The Bank of New York Mellon
- *Instituição Custodiante*: Itaú Unibanco S.A.
- *Tipo de Valor Mobiliário*: Ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal representadas por ADRs evidenciando as ADSs
- *Proporção*: 1 (um) ADR corresponde a 1 (uma) ação ordinária da Companhia
- *Negociação*: Mercado de Balcão (Over-the-counter – OTC) em Nova Iorque, nos Estados Unidos
- *Símbolo*: RADLY
- *CUSIP*: 750723108

Os investidores que desejarem receber ADRs deverão, através de suas corretoras, depositar suas ações de emissão da Companhia no Banco Itaú Unibanco S.A., no usuário 2750-2, cliente 1-1, carteira 2101-6, observados o contrato de depósito, as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O programa visa aumentar a visibilidade da Companhia no mercado de capitais, promovendo a liquidez das ações, ampliando a base de acionistas e facilitando o acesso ao papel por parte dos investidores estrangeiros.

A Companhia esclarece que o Programa de ADRs não representará aumento de capital, emissão de novas ações ou oferta pública de ações já existentes.

São Paulo, 21 de março de 2016.

Eugenio De Zagottis

Diretor de Relações com Investidores